

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 191

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.435, de 06 de outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões, novecentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.000.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.000.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	3.900.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
TOTAL	5.900.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.000.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.000.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.900.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
TOTAL	5.900.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1436, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo para a Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, conforme previsto em seu art. 3º, XX:

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 11 de outubro de 2021, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1437, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação de servidores da administração pública municipal de São Gonçalo do Amarante/RN que possuem pendências em seus registros funcionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do eSocial – Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, disposto no Decreto Federal 8.373/2014;

CONSIDERANDO que a operacionalização do sistema aliado à base de dados de pessoal do município de São Gonçalo do Amarante/RN necessita de plena adequação dos dados e informações registraes dos servidores do município;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO o retorno da Consulta de Qualificação Cadastral e a necessidade de consolidação de tais dados de acordo ao informado aos órgãos de registro, para o envio dos “eventos periódicos” e “não periódicos” dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma definidos pela Portaria conjunta SEPRT/RFB/ME nº71, de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a convocação dos servidores identificados que possuem pendências em seus cadastros funcionais, a fim de regularizar sua situação, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art.2º O servidor que possuir irregularidades em seu cadastro será convocado pessoalmente pela Secretaria Extraordinária responsável pelo eSocial em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para proceder a adequação de suas informações registraes no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não procedendo com a atualização mencionada, ficar impossibilitado de receber seus vencimentos e vantagens em virtude de inadequação da folha junto ao eSocial.

§ 1º O prazo a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da data do recebimento da Notificação pelo servidor.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.438, de 06 de outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8054.0296.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	120.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	120.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8054.0296.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	120.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	120.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 28 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a Sra Emília Caroline Maia de Medeiros, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa n.º 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021 - Matrícula 0011396, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 070/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços/materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserta nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços só poderá ser utilizada por órgãos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços/materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Setembro de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Bruno Kelvin Felipe do Nascimento
BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREL
Edilson Araújo de Paiva
EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.201.524/0001-09, localizada à Avenida Capitão Aviador Heraldo Cunha Martinho, Colinas do Jequi, Nova Parnamirim-Parnamirim/RN, telefone: (84) 99458-2388/ 99414-4204 – email: bkfservicoslocacoes@hotmail.com, representada por Bruno Kelvin Felipe do Nascimento, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 06513204651- DETRAN/RN e do CPF n.º 105.782.014-88, residente e domiciliado à Rua Rio Potengi, 2366, Quintas – Natal/RN – CEP: 59.066-360.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant. De Veículos	Preço	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Global
921512	VEÍCULO LEVE, ZERO KM, ANO 2021 OU SUPERIOR, 05 PORTAS, AR-CONDICIONADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CC, CAPACIDADE PARA 05 ASSENTOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, FREIOS ABS E EBD, ARBAG	UN	BK	10	1.700,00	12	17.000,00	204.000,00
921513	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI CAMINHONETE, ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, FLEX., DUAS PORTAS, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FREIOS ABS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS POR CONTA DA LOCADORA, E COM COBERTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI CAMINHONETE, ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, FLEX., DUAS PORTAS, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FREIOS ABS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS POR CONTA DA LOCADORA, E COM COBERTURA DE	UN	BK	11	2.450,00	12	26.950,00	323.400,00

Empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.233.881/0001-41, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.030-350, e-mail: (84) 3221-4525 – (84) 99981-2987, e-mail: paivalocadora@gmail.com neste ato representada por Edilson Araújo de Paiva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 00895812092- DETRAN/RN e do CPF n.º 050.940.115-53, residente e domiciliado à Av. Campos Sales, 703, Apto 1803- Residencial La Vie – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-300.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant. De veículos	Valor	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Global
921514	VEÍCULO MINIVAN 1.8 OU ACIMA, BI COMBUS?VEL (ÁLCOOL OU GASOLINA), ANO 2020 OU SUPERIOR	UN	EDILSON	5	3.390,00	12	16.950,00	203.400,00

05(CINCO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS COM EBD. REFERÊNCIA/EXEMPLOS: VEÍCULO MINIVAN 1.8 OU ACIMA, BI COMBUS?VEL (ÁLCOOL OU GASOLINA), ANO 2020 OU SUPERIOR 05(CINCO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS COM EBD. REFERÊNCIA/EXEMPLOS:							
--	--	--	--	--	--	--	--

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
Secretária da SEMTASC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2021
PROCESSO Nº 8266/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Tributação,

CONTRATADA: Empresa GRAFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI ME, CNPJ nº 26.408.616/0001-90, Endereço: AV. Almirante Alexandrino de Alencar, 565, Alecrim, Natal/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa que se disponha a confeccionar carnês de IPTU 2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921868	CARNÊ IPTU 2022 ? TAMANHO 47X10CM COM CAPA E CONTRACAPA COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 150G 4X1 CORES, FACA E CORTE ESPECIAL. MIOLO - TAMANHO 21X9,5CM, SENDO UMA LÂMINA DE FICHA CADASTRAL EM PAPEL OFF-SET 75G, UMA LÂMINA DE COTA ÚNICA EM PAPEL OFF-SET 75G ATÉ Carnê IPTU 2022 ? tamanho 47x10cm com capa e contracapa colorida em papel off-set 150g 4x1 cores, faca e corte especial. Miolo - tamanho 21x9,5cm, sendo uma lâmina de ficha cadastral em papel off-set 75g, uma lâmina de cota única em papel off-set 75g até oito lâminas parcelas em papel off-set 75g, uma lâmina de atualização cadastral em papel off-set 75g, intercalado e grampo e gerado em sistema específico para impressão de dados variáveis.	GRÁFICA QUATRO CORES	UN	80.000	1,61	128.800,00
					Total	128.800,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte: 1001 – Recursos Próprios.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2021.
MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
FÁBIO PEREIRA BEZERRA
GRAFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2021

Processo/PMSGAR/N nº 9016/2021 - Adesão N.º 005/2021 - Ata de Registro de Preços nº 012/2021, do Pregão Eletrônico nº 006/2021 da Prefeitura de Lagoa Salgada/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

CONTRATADA: Empresa P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 14.433.017/0001-47, Endereço: Manoel Joaquim de Souza, nº 228, Centro, Serrinha/RN – CEP: 59.258-000

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na locação de tendas, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos no desempenho de suas atividades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de tenda 4mx4m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral.	250	DIÁRIA	89,00	22.250,00
02	Locação de tenda 5mx5m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral.	250	DIÁRIA	123,99	30.997,50
03	Locação de tenda 6mx6m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral.	250	DIÁRIA	157,99	39.497,50
VALOR TOTAL:					92.745,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.745,00 (Noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 - SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2112 - COMUNICAR, INTEGRAR E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Outubro de 2021
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
 LUIZ PEDRO JUNIOR
 P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 606/2021
 Processo Nº 7533/2021 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por Sr. OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADA: RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 33.379.154/0001-95.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921710	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO. TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO.	MEDIX	UN	5.000	0,1300	650,00
					Total	650,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 –

Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30

Material de Consumo FONTE DE RECURSO – 1111- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE

0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência

do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE

RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de

Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 –

Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA – 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO ATIVIDADE – 2.013 –

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE

RECURSO -1113- Transferências do FUNDEB – Imposto 30%

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 Representante legal do órgão gerenciador
 CONTRATANTE
 RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA
 RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 610/2021
 Processo Nº 7533/2021 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por Sr. OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, inscrito no CNPJ: 28.031.958/0001-69.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921675	ESCOVA PARA SANITÁRIO - BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESCOVA PARA SANITÁRIO - BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES	SANIBRISA/LIMPAMANIA	UN	10	5,60	56,00
921708	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO OU AZUL, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO OU AZUL, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE	DONAPACK	PCT	500	10,20	5.100,00
					Total	5.156,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: R\$ 5.156,00 (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 –

Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA/ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30

Material de Consumo FONTE DE RECURSO – 1111- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE

0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência

do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE

RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de

Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 –

Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA – 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO ATIVIDADE – 2.013 –

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE

RECURSO -1113- Transferências do FUNDEB – Imposto 30%

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

CONTRATANTE

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS

CONTRATANTE

EXECUTIVO/URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Sra. RAIMUNDA BRAGA DE SOUZA PEREIRA, pessoa física, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimando-a a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Rosa Filomena, S/N, quadra 37, lote 41, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, e dá ciência de sua atuação através do Auto de infração nº 017/2021 pelo descumprimento do insculpido no art. 13 c/c art. 17 da Lei 1.062/2004, como também do insculpido no item 11, anexo I, da LCM 052/2009 (Código de Obras). Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para comparecer à SEMURB-SGA, situada na Av. Eng. Roberto Bezerra Freire, 169, Santo Antônio do Potengi, neste Município, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária.

São Gonçalo do Amarante, 06 de outubro de 2021.

Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 Matrícula: 12352

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 018/2021 E Nº 019/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Sra. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA VIANA, pessoa física, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimando-a a realizar a manutenção/limpeza de seus imóveis localizados na Rua Rosa Filomena, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, e dá ciência de sua atuação através dos Autos de Infração nº 018/2021 e 019/2021 pelo descumprimento do insculpido no art. 13 c/c art. 17 da Lei 1.062/2004, como também do insculpido no item 11, anexo I, da LCM 052/2009 (Código de Obras). Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para comparecer à SEMURB-SGA, situada na Av. Eng. Roberto Bezerra Freire, 169, Santo Antônio do Potengi, neste Município, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária.

São Gonçalo do Amarante, 06 de outubro de 2021.

Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 Matrícula: 12352

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DE RESULTADOS DOS PROPONENTES HABILITADOS, NO EDITAL Nº 004/2021 DE FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS, PARAFOLCLÓRICOS E TEATRAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Aos 06 dias do mês de outubro a comissão Técnica de Habilitação (CTH), conforme item 7 do edital, após analisar a documentação exigida e nos anexos 1 a 9, fato ocorrido, ontem, dia 05, considerou que estão habilitados, por categoria, os proponentes, infra relacionada:

I – GRUPO FOLCLÓRICO

1. GRUPO BAMBELÔ DA ALEGRIA

Projeto: côco da alegria

2. GRUPO BOI CALEMBAPINTADINHO

projeto: Calembando o baile do pintadinho

3. GRUPO CONGOS DE COMBATE

Projeto: Reestruturação e manutenção do grupo congos de combate

4. GRUPO PASTORIL DONA JOAQUINA

Projeto: Jorada das cores – popularizando o popular

5. GRUPO PHANTASMAGORIA

Projeto: phantasmagorias

II – GRUPO PARAFOLCLÓRICO

1. GRUPO COCO CALEMBÁ

Projeto: Quem tem história conta!

2. PASTORIL INFANTIL “ESTRELA DO NORTE” E GRUPO INFANTIL

“BOI CALEMBÁ”

Projeto: “crianças e danças folclóricas”

III – GRUPO TEATRO

1. GRUPO CANGÁIA

Projeto: liberdade mental

2. GRUPO DE TEATRO UNIÃO GRUTEU

Projeto: livres pela verdade

3. CIA. CULTURAL HUMANARTE

Projeto: Humanarte

4. CIA DE COMÉDIA OS LOUCOS.COM

Projeto: Meu nome é nordeste no mundo

Pelo que, eu Evélyn Jéssyca Ribeiro dos Santos, auxiliar técnico, na função de secretária da comissão de habilitação, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo auxiliar técnico Jeandson Mayckson dos Santos Silva e pela coordenadora Anna Katia Silva Fonseca da referida comissão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021

SAAE

PORTARIA Nº 075/2021/SAAE/SGA, de 06 de outubro de 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcio Antoninho Neves – matrícula nº 040, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 07 (sete) dias, compreendendo o período de 15 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presiden

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13090001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: COBRANÇA ADV LTDA - EPP, CNPJ nº 08.451.635/001-17, com sede à Rua Tibúrcio Cavalcante, 2710 – CEP 60.125-101 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES A INICIA-SE EM 14 de setembro de 2021 valido até 14 de setembro de 2022 do contrato de prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com transmissão “on-line” de medidores de água, com emissão simultânea de faturamento, de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial 027/2017. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2021 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Yuri de Castro Holanda – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10080003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: DPM ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 23.562.424/0001-45, com sede à Avenida Min. José Américo, 275 – Parque Iracema – Fortaleza /CE – CEP: 60.824-245– OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES A INICIA-SE EM 30 de setembro de 2021, do contrato de prestação dos serviços de licenciamento de sistemas, com serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento; suporte técnico, manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, de acordo com as especificações contidas no Tomada de Preço 01/2020. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, § 1º II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2021 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Jaime Alex Boscov – CONTRATADO.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br